

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 19 / 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

28 DE **NOVEMBRO** DE 2024

(CONTÉM 70 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/2024

Da reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:40 horas.

Sumário	01
Abertura	03
Ponto Um	07
Ponto Dois	13
Ponto Três	14
Ponto Quatro	17
Ponto Cinco	18
Ponto Seis	19
Ponto Sete	20
Ponto Oito	21
Ponto Nove	24
Ponto Dez	25
Ponto Onze	26
Ponto Doze	27
Ponto Treze	28
Ponto catorze	29
Ponto quinze	30
Ponto dezasseis	31
Ponto dezassete	32
Ponto dezoito	33
Ponto dezanove	34

Ponto vinte	35
Ponto vinte e um	36
Ponto vinte e dois	37
Ponto vinte e três	38
Ponto vinte e quatro	39
Ponto vinte e cinco	40
Ponto vinte e seis	41
Ponto vinte e sete	42
Ponto vinte e oito	43
Ponto vinte e nove	44
Ponto trinta	45
Ponto trinta e um	46
Ponto trinta e dois	55
Ponto trinta e três	57
Ponto trinta e quatro	58
Ponto trinta e cinco	59
Ponto trinta e seis	60
Ponto trinta e sete	61
Ponto trinta e oito	65
Ponto trinta e nove	69
Encerramento	70

**ABERTURA****ATA Nº 19/2024**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Proposta de Orçamento Municipal para 2025; Mapa de Pessoal para 2025; Listagem de Prédios Municipais, por Freguesia, para Alienação; Tabela Geral de Taxas Municipais; Tabela Geral de Preços e Outras Receitas Municipais e Autorização para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 2. Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo – Suspensão da aplicação no ano de 2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 3. Processo n.º 213/20.9BECTB – anulação da sanção pecuniária aplicada no âmbito do contrato administrativo para a “aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público” (Aprovação)***
- 4. Minuta de Contrato de Arrendamento entre o Município da Covilhã e o Senhor Domingos Grave da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação – Covilhã – Instalação de ATM (aprovação)***

5. *Renúncia ao Contrato de Arrendamento Habitacional da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º2, 2.º andar, Covilhã e autorização para abertura de procedimento concursal para arrendamento da fração habitacional (Aprovação)*
6. *Minuta de Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS e o Município da Covilhã – Centro Comercial da Estação (Aprovação)*
7. *Minuta de Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS e o Município da Covilhã – Central de Camionagem (Aprovação)*
8. *Consolidações de mobilidades na carreira (Aprovação)*
9. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja do Teixoso (Aprovação)*
10. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo (Aprovação)*
11. *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia N.º 1 a 5 (Conhecimento)*
12. *Adjudicação de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de Massas Asfálticas a Quente – 2500 Toneladas para o Concelho da Covilhã (Conhecimento)*
13. *Trabalhos Complementares da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito em Rua Nova do Souto, Lote 14 - Retificação da deliberação de 06.setembro.2024 quanto à prorrogação do prazo (Aprovação)*
14. *Auto de Suspensão Parcial da Empreitada de "Obras de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano, n.ºs 36, 38 e 40" (Aprovação)*
15. *Auto de Suspensão dos Trabalhos n.º 2 da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, n.º 14 – Obra 163 (Aprovação)*
16. *Auto de Suspensão Parcial da Empreitada da Obra de "Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã – Rua do Pinheiro Manso n.º 59" (Aprovação)*
17. *Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada de Obras de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta (Aprovação)*
18. *Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada da Obra "Levantamento e Reposição de Calçadas na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro"*
19. *Revisão de Preços da Empreitada "Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no Concelho da Covilhã" (Aprovação)*
20. *Revisão de Preços da "Empreitada de obra de Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout venant, incêndios 2022" (Aprovação)*
21. *Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada de Obras de Reabilitação do Pavilhão Desportivo do INATEL – Covilhã (Aprovação)*



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular with the letters 'FI.' and the number '5' inside.

22. *Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada “Reabilitação de Açudes e Construção de Obras de Correção Torrencial (Aprovação)*
23. *Revisão de Preços da Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos (Aprovação)*
24. *Receção Provisória total da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta” (Aprovação)*
25. *Receção Provisória da Empreitada de Obras de Requalificação do Pavilhão do INATEL (Aprovação)*
26. *Receção Provisória da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9, B10, B11 – Reparação de Vãos Exteriores*
27. *Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18” (Aprovação)*
28. *Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9 - Tortosendo” (Aprovação)*
29. *Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada de “Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15” (Aprovação)*
30. *Conta Final da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta”*
31. *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 31.1 *Sobral de São Miguel*
 - 31.2 *EM 511 – Casegas*
 - 31.3 *EM 511-1*
 - 31.4 *Rua do Serrado - Covilhã*
 - 31.5 *Rua 20 de Maio – Boidobra*
 - 31.6 *Rua da Saudade – Covilhã*
 - 31.7 *Transversal à Rua Irmãos Bonina – Covilhã*
 - 31.8 *Rua Mateus Fernandes – Covilhã (Revogação da deliberação tomada em reunião de 07/03/2003 e conversão em lugar de estacionamento público para uso geral)*
 - 31.9 *Ramal de acesso à vila do Teixoso a partir da Variante da EN18 à Covilhã*
 - 31.10 *Rua Dr. Manuel Castro Martins – Covilhã*
 - 31.11 *Avenida Frei Heitor Pinto e Zona Industrial do Canhoso – Covilhã*
32. *Versão Final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2020-2023) (Aprovação e Remissão à Assembleia Municipal)*

Handwritten signature and a circular stamp containing the letters 'FI' and the number '6'.

33. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior - Realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI) (Aprovação)*
34. *Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e o MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios – Prémio ao Vencedor do Projeto Tea & Cheese 2024 (Aprovação)*
35. *Programação do Teatro Municipal da Covilhã – dezembro/2024 (Conhecimento)*
36. *Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis entre o Município da Covilhã e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima (Ratificação)*
37. *Habitação Social (Aprovação)*
 - 37.1 *Atribuição*
38. *Processo n.º 80/17 – FDI – Portugal: Federação de Desportos de Inverno de Portugal – Isenção total do pagamento de taxas e compensações urbanísticas (Aprovação)*
39. *Constituição de Direito de Superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio urbano, constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m², localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 € - Retificação da deliberação de 15.outubro.2024 (Aprovação)*

1. Proposta de Orçamento Municipal para 2025; Mapa de Pessoal para 2025; Listagem de Prédios Municipais, por Freguesia, para Alienação; Tabela Geral de Taxas Municipais; Tabela Geral de Preços e Outras Receitas Municipais e Autorização para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para o ano de 2025, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, complementada com informação da Divisão de Recursos Humanos, no que respeita ao mapa de pessoal dos colaboradores da Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 42186/24.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente referiu ainda ser o último orçamento do mandato e que iam procurar empenhar-se, como sempre, mas de forma redobrada, para que ele se execute com uma elevada taxa, como tem vindo a acontecer, e que consigam também ultrapassar não só agora, no valor global do orçamento, mas também na sua execução.

Que os principais óbices que tem à sua execução é o facto de o mercado nem sempre corresponder como se deseja, àquilo que se lhes oferece, que são as obras que tem a concurso e que depois, por variadas razões, ficam desertas e, portanto, esse é o principal adversário e que cria mais entropia na ação governativa municipal.

De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que criticou o facto de ser uma reunião extraordinária com tantos pontos, além de ser marcada com um timing bastante mais curto que o habitual para analisarem tantos assuntos.

Debruçando-se sobre o Orçamento, disse ser superior ao anterior, com mais 6 milhões, e que estavam a chegar a valores que o Senhor Presidente criticava no início do mandato, que eram muito altos e depois tinham baixas taxas de execução.

Abordou a questão das Empresas Municipais, que é impeditiva de poderem votar livremente este orçamento, referindo que era feita menção disso na página 48 do Orçamento. Referiu que as Empresas Municipais não apresentam as contas, não apresentam o seu Orçamento para ser incluído no Orçamento Municipal e que, como diz a Lei 50, a não apresentação implica a dissolução imediata dos órgãos Sociais. E que para além disso, existe aqui uma solidariedade coletiva de quem vota a favor. Acrescentou que não encontraram a menção da dívida à ADC e se estava prevista alguma previsão nesse sentido.

Prosseguiu e salientou que foram retirados os 600 mil euros para o Parque da Goldra e que para o próximo ano temos uma verba de 50 mil euros. Afirmou que uma obra que carece de intervenção há muito tempo e que também já perceberam que não vai ser feita no próximo ano



é a pista do complexo desportivo. "A mesma coisa com a reabilitação do Campo de Futebol, com a Piscina Praia (com valores, segundo as palavras do Senhor Presidente, com valor astronómico, mas que para o ano não há valor nenhum astronómico). A mesma coisa com a Estrada dos Montes Hermínios, a Ponte de Alvares e por aí adiante..."

Nesse sentido, perguntou quando é que vão lançar estes concursos; se os projetos estão prontos; e com que valor é que vão ser lançados (para depois não acontecer como tem acontecido, que os que os concursos ficam desertos).

Anunciou que outra área que os preocupa tem a ver com as IPSS pois há vários projetos aprovados no nosso concelho, alguns que têm já um compromisso verbal do senhor Presidente na comparticipação da parte própria ou de parte da parte própria, mas no Orçamento não consta uma verba suficiente para isso e questionou como é que tencionam ajudar as IPSS que têm os projetos aprovados com financiamento aprovado.

Depois, solidarizou-se com a Senhora Vereadora Regina Gouveia com a questão da construção e necessidade das creches, face à sua intervenção na última reunião, referindo que é também um valor diminuto que vem no orçamento (20 mil euros), questionando qual é a intenção da Câmara em relação às creches no concelho.

Questionou sobre os 17 milhões de euros, ou seja, se o saldo de gerência deste ano vai servir para aumentar o orçamento em sede da revisão orçamental ou para corrigir a receita.

Terminou, interrogando se está previsto algum aumento para as Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à primeira questão, referiu que se há alguém que valoriza o papel da oposição era ele e que o tem praticado ao longo dos seus mandatos, inclusivamente pugnando pela aprovação do regimento em vigor enquanto foi oposição e que é mais generoso para apreciação e análise da documentação.

Sabia que há mais vida para além daquilo que fazem como Vereadores da Oposição e que tinham as suas vidas profissionais, que respeitava. Lamentava não terem tido tanto tempo como desejavam, mas tinham de fazer um esforço e sabia que estavam empenhados.

Sobre o valor e a taxa de execução disse que, não sendo para glorificação pessoal ou coletiva das equipas que o têm acompanhado ao longo destes 11 anos de mandato, nunca foram para além daquilo que achavam que podiam executar.

Nunca tiveram Orçamentos de 100 milhões de euros e depois executavam-se a 20%... E as taxas de execução nos seus mandatos andaram sempre em valores elevados, de 70%, a 80%, o que até com as dificuldades que tiveram mostra bem que foram sempre realistas.

Afirmou que não empolaram os Orçamentos porque empolar para fazer ver ou para competir com os vizinhos ou com outros municípios de outras paragens, só para dizer que temos um grande orçamento, mas depois não se executar... E, portanto, reforçou que têm sido realistas e que estavam a sê-lo novamente.

Quanto ao saldo de gerência, seja qual for o valor que tenha ou que se venha a apurar, será incorporado em fevereiro, como não podia deixar de ser. Enfatizou que o saldo de gerência, como sabiam, não é nenhum saco azul, nenhuma exorbitância no que diz respeito ao trabalho realizado, sendo antes aquilo que não se conseguiu, dando como exemplos duas obras: o Quartel da GNR

do Tortosendo e a Escola Campos Melo, que fazem logo quase 5 milhões de euros que transitam para o próximo orçamento. Rematou que não existia aqui nenhum artifício. Existe uma realidade que é incontornável.

Continuou e referiu que o valor será incorporado no orçamento, ou seja, para “engrossar” as verbas que têm valores menos expressivos, como referido pelo Senhor Vereador Pedro Farromba, e concretizar essas obras e projetos.

Sobre as Empresas Municipais e as suas contas, disse que era um problema que vai surgindo, solicitando ao Senhor Dr. Júlio Costa que desse essa informação, uma vez que tem acompanhado a situação, referindo que estão num processo de elaboração do orçamento.

Quanto à dívida à ADC, afirmou que está provisionado em sede de orçamento no que diz respeito à faturação da água e tinham a questão dos contratos programa, que enquanto não estiver deliberado pela Câmara e Assembleia Municipal a dívida não pode ser reconhecida; questão essa que será algo, conforme tiveram a oportunidade de discutir em reuniões preparatórias do orçamento que, havendo a intenção de se chegar a um acordo relativamente aos contratos programa, porque existe ainda o diferendo sobre as verbas a atribuir, será incorporado aquando da incorporação dos saldos de janeiro.

Retomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer da razão de não se ter pago e que teve a ver com a divergência de uma verba com o fim de gestão. Desde o início do mandato tem um parecer fundamentado, justificado e que esse fim é ilegal. Recordando que quando votou contra o Acordo Parassocial já anteviu que isso viesse a acontecer e que depois se concretizou. É um montante significativo e está a ser dirimido com os parceiros e sem que seja reconhecido não o poderão reconhecer.

Salientou que não era nada que não pudessem resolver e que já há um princípio de entendimento que é o pagar faseadamente e, depois de se apurar, reduzir-se o valor real a essa mesma dívida.

Que não se avolumasse a ideia que se tem uma dívida astronómica.

Relativamente às IPSS, referiu que o valor já estava no presente ano e orçamento para 2025, sendo os valores consentâneos com as suas necessidades.

Quanto ao problema das creches, explicou que tinha a ver com o valor muito elevado, queriam realizar as obras, tinham projeto, e esperavam uma linha de apoio para o efeito.

Terminou, dizendo que ia haver um aumento de 5% para as Juntas de Freguesia, no que diz respeito às competências delegadas.

A Câmara deliberou, nos termos da discussão das propostas apresentadas e após submetido o assunto a votação do órgão, aprovar, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, o Orçamento para o ano de 2025, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, nos termos do debate sobre a matéria.



Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nas suas redações atuais.

Foi feita Declaração pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, que se transcreve:

“O Orçamento Municipal 2025 é de 64 milhões de euros o que corresponde a um aumento em relação ano de 2024 em cerca de 6 €

Destacamos:

- *aumento de 22% das despesas com pessoal que agora se situa nos 20 milhões €. Com uma taxa de execução orçamental que andarà na ordem dos 75%, os custos com pessoal vão representar em 2025, 42% do total de receitas da CMC, quando em 2022 representavam apenas 30%. O Município, de acordo com o Orçamento apresentado, tinha em 2022, 669 postos de trabalho e em 2024 são 719 prevendo ainda criar mais 307 postos de trabalho ficando com um quadro de pessoal no final de 2015 mais de 1000 funcionários.*
- *Aumento de vendas de bens e prestações de serviços 76% - 2 milhões de euros, aumento venda de bens (sucata) - 2024 estava em 84.000 euros e agora 430.000 euros, aumento das prestações de serviços (cemitérios, transportes, rendas) – 2024 estava 964.000 euros e em 2025, 1.601.000 euros*
- *Imoveis passíveis de alienação. Em 2020 diziam que valia 240.000 euros e em 2024 valem 660.000 euros, ou seja, vale aquilo que querem lá por para compor um orçamento que já sabem que não vão executar.*
- *Despesas com empréstimos – aumentam 20%, ou seja, aumentam meio milhão de euros*
- *Empresas municipais não estão a cumprir com as suas obrigações, página 48, não apresentam as contas e podem ser demitidos os órgãos sociais pelo que, deixamos aqui expresso o nosso requerimento para a dissolução imediata dos órgãos sociais do Parkurbis, da AdC e da Icovi (nº2 do artigo 42 da lei 50 2012, regime jurídico do sector empresarial local)*



- Não esta feita nenhuma menção á divida da Camara á AdC, em mais de 10 milhões de euros. Que montante está previsto?

Grandes opções do plano:

- Parque da Goldra – 50.000 euros, os 600.000 euros que retiraram e transferiram para 2025 onde estão
- Pista de atletismo do complexo desportivo – 50.000 euros numa obra de 1.2 milhões
- Reabilitação do campo número 2 – 50.000 euros, numa obra de 1.2 milhões
- Piscina praia – 100.000 euros
- Pavilhão multiusos – 100.000 para uma obra de 11 milhões euros
- Estrada montes Hermínios, estrada do Casal da Serra – 75.000 euros
- Estrada da Ponte de Alvares – 100.000 euros em 2025 para uma obra que custa 1.800.000 euros
- Pavimentação Canhoso - Covilhã – 50.000 para 2025

Quando vão lançar estes concursos? estão prontos os projetos? Com que valor vão ser lançados? Apoio ás IPSS para construção de lares – 225.000 euros para 2025 (este será apenas o valor da Boidobra), o presidente da união de freguesias Peso e Vales do Rio, tem vindo a questionar a imperativa necessidade de apoio para a construção dos lares, já em curso e com financiamento aprovado. Há 5 projetos aprovados no Concelho, Vila Carvalho, Verdelhos, Vales Rio, Peso e Boidobra

- Construção de Creches – 20.000 euros para 2025 que foi um pedido expresso da oposição e da Sra. Vereadora Regina Gouveia, cada creche custa 3 milhões de euros e são 2

O saldo de gerência (verbas previstas em orçamento para obras que não foram realizadas) deste ano servira para aumentar o orçamento, em sede de revisão orçamental no próximo ano ou corrigir a receita?

Esta previsto algum aumento para as Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências?

O orçamento está claramente empolado nas rubricas que não têm controle orçamental para poderem lá caber a abertura das rubricas e dizer, em ano eleitoral, que todas essas obras vão ser feitas. A meio do ano vamos assistir á desculpa dos concursos vazios ou da ausência de empreiteiros.

**Em resumo:**

Assim, é impossível podermos votar favoravelmente este orçamento já que existem diversos projetos que constam há vários anos nos orçamentos municipais por mera ilusão e que nunca são executados ou mesmo alguns que não constam no orçamento; pelo que o nosso sentido de voto será de abstenção.

Salientando que, em observância do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, este sentido de voto deve ter em conta que existe uma assunção clara do executivo municipal para a ilegalidade da não apresentação de orçamento das empresas municipais o que, em cumprimento da Lei, pode acarretar responsabilidade solidaria bem como a dissolução dos respetivos órgãos das empresas locais nos termos do n.º 2 do supracitado artigo 42.º, deixamos, portanto, esse ónus ao executivo municipal do PS."



2. Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo – Suspensão da aplicação no ano de 2025

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 21. novembro.2024, constante da distribuição da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 42777/24, propondo a suspensão por todo o ano de 2025, da aplicação da TOS – Taxa de Ocupação de Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã, que se transcreve:

“Considerando os constrangimentos que as populações, e em particular as empresas do Concelho da Covilhã, vêm sentindo com a crise de ordem económica e social instalada, causada inicialmente com a pandemia da doença COVID-19, passando depois pelo agravamento do aumento dos preços dos principais fatores de produção, como a energia e as matérias-primas, motivado pelos conflitos armados, quer na UCRANIA, quer agora no Medio Oriente, a par de outras medidas excecionais que o Município da Covilhã tem vindo a adotar, tendo em vista estabelecer uma resposta célere às principais necessidades relacionadas com a recuperação e promoção da resiliência da economia local numa lógica de sustentabilidade, importa adotar nova medida excecional de compensação pelo acréscimo de custos de produção das empresas da Covilhã.

Assim sendo, neste quadro temporário de crise relativo a medidas de auxílio municipal em apoio da economia local,

Propõe-se que a Camara Municipal da Covilhã delibere suspender por todo o Ano de 2025, a aplicação da TOS - Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Mais se propõe que a presente proposta seja objeto de deliberação da Camara Municipal da Covilhã na próxima reunião do executivo, e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Covilhã e Paços do Concelho, 21 de novembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a suspensão por todo o Ano de 2025, da aplicação da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Mais deliberou remeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

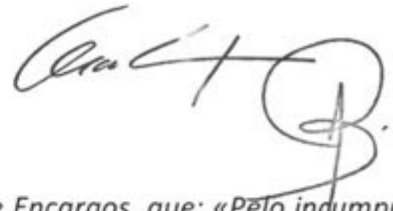


3. Processo n.º 213/20.9BECTB – anulação da sanção pecuniária aplicada no âmbito do contrato administrativo para a “aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público”

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 20.novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 42154/24, propondo a anulação da aplicação à Adjudicatária Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, da sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), no âmbito do contrato administrativo para a “aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público” e que se transcreve:

“Considerando que:

- 1. Em 4 de abril de 2019 foi celebrado entre o Município da Covilhã e a sociedade comercial Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, o contrato administrativo, a que foi atribuído o número 87/2018, para a “aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público”.*
- 2. No âmbito do sobredito contrato administrativo, por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 24 de janeiro de 2020, foi aplicada à Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, pelo incumprimento do prazo contratual, uma sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 325, n.º 4 e do artigo 329, ambos do Código dos Contratos Públicos, e ainda do disposto no artigo 6, n.º 1 do Caderno de Encargos, este anexo ao Contrato em referência.*
- 3. A sociedade Adjudicatária impugnou o ato administrativo de aplicação de sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), instaurando, para o efeito, ação administrativa autuada sob o processo n.º 213/20.9BECTB, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.*
- 4. Um dos vícios imputados pela Adjudicatária, ali Autora, ao ato administrativo impugnado é o da violação do dever de fundamentação.*
- 5. Nos termos previstos no artigo 152.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte do Código do Procedimento Administrativo (CPA): «(...) devem ser fundamentados os atos administrativos que, total ou parcialmente (...) imponham ou agravem deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções».*
- 6. Valida o ato administrativo, do ponto de vista do cumprimento do dever de fundamentação, contar com uma exposição expressa, ainda que sucinta, dos fundamentos de facto e de direito da decisão, podendo consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações ou propostas, que constituem, neste caso, parte integrante do respetivo ato, equivalendo à falta de fundamentação a adoção de fundamentos que, por obscuridade, contradição ou insuficiência, não esclareçam concretamente a motivação do ato – cfr. artigo 153, n.ºs 1 e 2 do CPA.*
- 7. Compulsada a deliberação que contém a fundamentação do ato administrativo impugnado e a Informação da Fiscalização para a qual aquela remete, é de concluir não ser suficiente, nos termos em que baste ao conhecimento dos elementos essenciais e respetivo iter cognoscitivo, de que modo é que foi calculado o concreto valor da multa aplicada à Adjudicatária.*



8. Efetivamente, resulta do artigo 6.º, n.º 1 do Caderno de Encargos, que: «Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal da Covilhã pode exigir do Adjudicatário o pagamento de penas pecuniárias nos termos seguintes:

a) Por mora no pagamento dos prazos estabelecidos no Caderno de Encargos, o valor será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$P=V*A/250$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do contrato, e A é o número de dias em atraso».

9. Em paralelo, sobre a aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento de prazos contratuais, o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos prescreve:

«1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - Em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato.»

10. O valor da sanção pecuniária, por atraso no início ou na conclusão da execução dos trabalhos previstos, é calculado considerando um valor diário (determinado em função de uma permissão do preço contratual) multiplicado por cada dia de atraso na execução dos trabalhos, sendo que esse atraso pode derivar dos prazos parciais previstos no plano de trabalhos, como do prazo final de execução dos trabalhos.

11. Na medida em que da fundamentação do ato administrativo, fazendo nela incluir a Informação da Fiscalização para a qual se remete, não é inequívoco, não sendo, por isso, suficiente, quais os prazos que foram considerados pelo Município como estando violados: se os parciais, se o prazo final, exigindo-se não subsistirem quaisquer dúvidas quanto a tal elemento essencial.

12. Na determinação da sanção pecuniária aplicada era essencial a indicação de qual o valor dos trabalhos que o Município Adjudicante considerou para calcular a multa aplicada, de modo a obter-se o montante diário desta.

13. Admitindo-se, como se admite na fundamentação do ato administrativo impugnado, que o Contraente privado não podia executar trabalhos correspondentes a um determinado montante, este valor não poderia ser considerado para o cálculo da multa aplicada por atraso na execução dos trabalhos, repercutindo-se no respetivo montante final.

14. Uma vez que do ato administrativo impugnado não consta, para efeitos de cálculo da multa aplicada, (i) nem que prazos foram considerados pelo Município Adjudicante como estando violados (se os parciais, se o prazo final), (ii) nem quantos dias de atraso estiveram na base do cálculo da sanção, e (iii) nem qual o valor dos trabalhos que a entidade pública considerou para calcular a multa, não sendo cognoscível qual o valor diário da multa aplicada, é de, razoavelmente, concluir que o ato administrativo impugnado padece de insuficiente ou deficiente



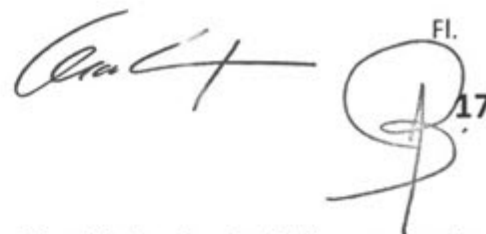
falta de fundamentação, violando o previsto nos artigos 153.º, n.ºs 1 e 2 e 163.º, n.º 1 do CPA, determinando a respetiva anulabilidade.

15. Nos termos do artigo 168, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, tendo o ato administrativo em referência e identificado no Considerando 2., sido objeto de impugnação jurisdicional, como é o caso, a anulação do mesmo, pela via administrativa, só pode ter lugar até ao encerramento da audiência de discussão e julgamento, pelo que não tendo esta sequer se iniciado é também a respetiva oportunidade atempada.

Proponho que, em face dos fundamentos supra explanados e por estar em tempo, por deliberação a tomar pela Câmara Municipal da Covilhã, autora do ato administrativo de 24 de janeiro de 2020, a anulação da aplicação à Adjudicatária Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, da sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros)."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, em face dos fundamentos supra explanados e por estar em tempo, autora do ato administrativo de 24 de janeiro de 2020 - Processo n.º 213/20.9BECTB, aprovar a anulação da aplicação à Adjudicatária Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, da sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), no âmbito do contrato administrativo para a "aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público".

A handwritten signature in black ink is located at the top right of the page. To its right is a circular stamp containing the text 'Fl. 17'.

4. Minuta de Contrato de Arrendamento entre o Município da Covilhã e o Senhor Domingos Grave da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação – Covilhã – Instalação de ATM

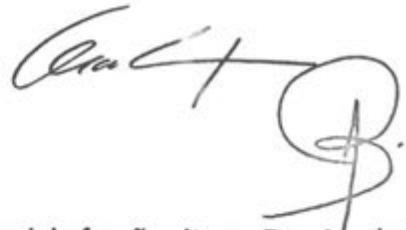
Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 41290/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Arrendamento da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação, Covilhã, para Instalação de ATM.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente informou de todos os procedimentos e diligências para instalação do ATM, quer com a empresa SIBS, quer com a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, nos termos do disposto nos artigos 1069.º, 1108.º e seguintes do Código Civil e no Novo Regime do Arrendamento Urbano entre o Município da Covilhã e o Senhor Domingos Grave, proprietário da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação, Covilhã, que se rege nas suas cláusulas e tem como objeto a instalação de um ATM, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, salvo autorização expressa do proprietário, sendo a renda mensal de 200,00€ (duzentos euros), vencendo-se a primeira na data de funcionamento/instalação do ATM e as restantes no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito.

O valor da renda é atualizado anualmente com referência ao dia 1 de janeiro de cada ano, tendo por base a taxa de inflação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores, sendo a atualização notificada ao Município da Covilhã por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a mesma deverá produzir efeitos, indicando-se o valor da nova renda.



- 5. Renúncia ao Contrato de Arrendamento Habitacional da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º 2, 2.º andar, Covilhã e autorização para abertura de procedimento concursal para arrendamento da fração habitacional**

Presente à Câmara informação sob a referência 9574/24, do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 12. novembro.2024, dando conhecimento do pedido do filho da arrendatária de cessação do contrato de arrendamento habitacional da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º 2, 2.º andar, Covilhã, por motivo de falecimento.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a renúncia do contrato de arrendamento habitacional da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º 2, 2.º andar, Covilhã, com efeitos a partir de 30.novembro.2024.

Mais deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal para arrendamento da respetiva fração habitacional, nos termos das normas aprovadas e em vigor.

Fl. 19

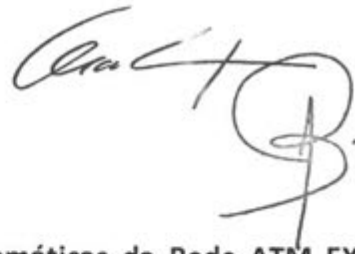
6. Minuta de Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS e o Município da Covilhã – Centro Comercial da Estação

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 41290/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar com a SIBS FPS, SA e a instalar na fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todo os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS, SA e o Município da Covilhã, nos termos das cláusulas nele previstas e tem como objeto instalar o ATM nas instalações da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação – Covilhã.

O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, enquanto não for denunciado por qualquer das partes e não há lugar a qualquer tipo de remuneração pelos serviços previstos no presente contrato.



7. Minuta de Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS e o Município da Covilhã – Central de Camionagem

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 42491/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar com a SIBS FPS, SA e a instalar nas instalações da Central de Camionagem da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS, SA e o Município da Covilhã, nos termos das cláusulas nele previstas e tem como objeto instalar o ATM nas instalações da Central de Camionagem da Covilhã.

O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, enquanto não for denunciado por qualquer das partes e não há lugar a qualquer tipo de remuneração pelos serviços previstos no presente contrato.



8. Consolidações de mobilidades na carreira

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.outubro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 35457/24, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 5/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de **Ema Manuel Morais Fiadeiro Viegas da Silva** - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Administrativo da Divisão de Fiscalização Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de coordenador técnico.

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de outubro de 2024."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Ema Manuel Morais Fiadeiro Viegas da Silva - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Administrativo da Divisão de Fiscalização Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "Fl. 22" in a serif font. The signature is fluid and cursive.

2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15. outubro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 35467/24, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----

***propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Mafalda Maria Sargento Proença Gomes** - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Administrativo da Divisão de Turismo e Promoção do Território, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de coordenador técnico.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de outubro de 2024."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Mafalda Maria Sargento Proença Gomes - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Administrativo da Divisão de Turismo e Promoção do Território, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024.



3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15. outubro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 35451/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de **Rui Manuel Ascensão Santos** - assistente operacional na categoria de encarregado operacional, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Obras e Gestão de Espaço Público, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10 – 1070,19€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

a. Acordo prévio do trabalhador.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de encarregado operacional.

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de encarregado operacional, para além dos 90 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de outubro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Rui Manuel Ascensão Santos - assistente operacional na categoria de encarregado operacional, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Obras e Gestão de Espaço Público, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10 – 1070,19€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024.



9. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja do Teixoso

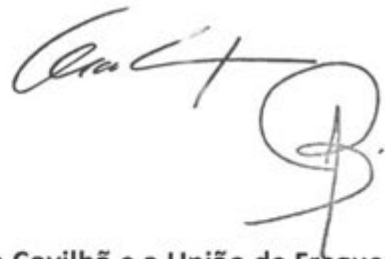
Presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 18586/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

- A Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Correia Morais Alçada Bom Jesus disse ser importante estes apoios e que, devido à Capela de São Martinho precisar de uma intervenção, também era necessário o devido apoio, bem como, fazer-se um levantamento por outras Igrejas de outras Paróquias da Cidade.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 9.674,36 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) + IVA a 23%, que se destina a apoiar nas despesas associadas na realização das obras de substituição da cobertura da Capela da Borralheira.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'Carla' followed by a stylized flourish. The stamp is partially obscured by the signature.

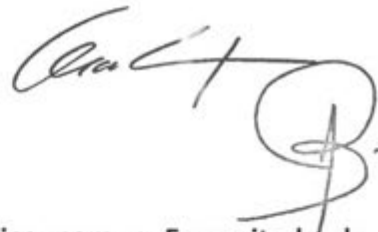
10. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 42715/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 46.549,00€ (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros), o qual inclui o IVA, que se destina a apoiar nas despesas associadas à obra de "Requalificação do Jardim de São Salvador".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.



11. Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia N.ºs 1 a 5

Presente à Câmara Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 30.outubro.2024, na informação 9105/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40488/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 a 5, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 a 5, nos termos propostos na citada informação.



12. Adjudicação de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de Massas Asfálticas a Quente – 2500 Toneladas para o Concelho da Covilhã

Presente informação e Despacho do Senhor Presidente datado de 05. novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 41729/24, no qual propõe a homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; a nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 05.novembro.2024, da homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento Contínuo de Massas Asfálticas a Quente – 2500 Toneladas para o Concelho da Covilhã, pelo valor de €185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos euros), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Eng.º César Francisco Henriques Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.



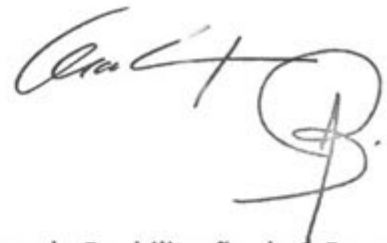
13. Trabalhos Complementares da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito em Rua Nova do Souto, Lote 14 - Retificação da deliberação de 06. setembro.2024 quanto à prorrogação do prazo

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 16687, propondo, a pedido do empreiteiro, a alteração da prorrogação do prazo dos citados trabalhos complementares para 46 dias.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou nos termos da informação, aprovar a retificação da deliberação de 06.setembro.2024, passado a constar o seguinte:

"A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14, no valor de 89.842,74 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 46 dias."



14. Auto de Suspensão Parcial da Empreitada de “Obras de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano, n.ºs 36, 38 e 40”

Presente à Câmara informação e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 36594/24, propondo a aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da ELH e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de “Obras de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano, n.º 36, 38 e 40”, suspendendo de forma total a execução dos trabalhos, a partir do dia seguinte ao da data da celebração do presente auto, nos termos conjugados das alíneas a) do artigo 297.º e b) do artigo 365 ambos do CCP, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originam a suspensão, ou seja, até à remoção dos contadores e baixadas de eletricidade.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução da empreitada prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 3 dias para remobilização das equipas de trabalho.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

15. Auto de Suspensão dos Trabalhos n.º 2 da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, n.º 14 – Obra 163

Presente à Câmara informação e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 37412/24, propondo a aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos n.º 2 da Empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da ELH e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, n.º 14 – Obra 163, suspendendo de forma parcial a execução dos trabalhos, com início em 02.outubro.2024, nos termos conjugado da alínea a) do artigo 297.º e da alínea a) do artigo 365.º do CCP pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originaram esta suspensão.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 3 dias necessários à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, conforme determina o n.º 2 do artigo 298.º do CCP.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

 FI. 31

16. Auto de Suspensão Parcial da Empreitada da Obra de “Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã – Rua do Pinheiro Manso n.º 59”

Presente à Câmara informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 41211/24, propondo a respetiva aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã – Rua do Pinheiro Manso n.º 59”, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

 Fl.

17. Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada de Obras de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 133395, propondo a aprovação do cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta, no valor de 587,33 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.



18. Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada da Obra "Levantamento e Reposição de Calçadas na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro"

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 133391, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra "Levantamento e Reposição de Calçadas na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro", no valor de 753,51 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 34.

19. Revisão de Preços da Empreitada “Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no Concelho da Covilhã”

Presente à Câmara Municipal informação do Serviço Técnico Florestal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38912/24, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada “Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no Concelho da Covilhã”, no valor de 3.790,72 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

20. Revisão de Preços da “Empreitada de obra de Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout venant, incêndios 2022”

Presente à Câmara Municipal informação do Serviço Técnico Florestal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39319/24, propondo a aprovação do cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da “Empreitada de obra de Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout venant, incêndios 2022”, no valor de 3.680,28 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

21. Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada de Obras de Reabilitação do Pavilhão Desportivo do INATEL – Covilhã

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 133141, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Reabilitação do Pavilhão Desportivo do INATEL – Covilhã, no valor de 22.761,54 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Handwritten signature and a circular stamp with the text "FL 37" inside.

22. Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Reabilitação de Açudes e Construção de Obras de Correção Torrencial"

Presente à Câmara Municipal informação do Serviço Técnico Florestal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40942/24, propondo a aprovação do cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada "Reabilitação de Açudes e Construção de Obras de Correção Torrencial, no valor de 549,51 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.



Fl. 38



23. Revisão de Preços da Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental EDOC_2023_16254, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos, no valor de 385,89 + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

**25. Receção Provisória da Empreitada de Obras de Requalificação do Pavilhão do INATEL**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 131908, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Pavilhão do INATEL.



26. Receção Provisória da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9, B10, B11 – Reparação de Vãos Exteriores

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 134769, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9, B10, B11 – Reparação de Vãos Exteriores.



27. Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18”

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33987/24, e auto de receção definitiva parcial da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal, bem como a liberação parcial da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente.



28. Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9 - Tortosendo”

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34175/24, e auto de receção definitiva parcial da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal, bem como a liberação parcial da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9 - Tortosendo”, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente.



29. Receção Definitiva Parcial dos Trabalhos da Empreitada de “Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15”

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34068/24, e auto de receção definitiva parcial da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal, bem como a liberação parcial da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada de “Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15”, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente.

Handwritten signature and a circular stamp with a stylized 'S' or 'B' inside.

30. Conta Final da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta”

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41470/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta”.

**31. Sinalização e Trânsito:****31.1 Sobral de São Miguel**

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21729/24, propondo a criação formal de uma paragem de autocarro na EM511, no sítio do Palário, Sobral de S. Miguel.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a criação formal de uma paragem de autocarro na EM511, no sítio do Palário, Sobral de S. Miguel.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.2 EM 511 – Casegas

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31467/24, propondo a criação formal de uma paragem de autocarro no cruzamento da EM511 com a rua do Cabeço da Várzea, Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a criação formal de uma paragem de autocarro no cruzamento da EM511 com a rua do Cabeço da Várzea.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.3 EM 511-1

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41184/24, propondo o ordenamento do trânsito na EM 511-1, Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

 Fl. 47

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na EM 511-1, Casegas:

- Colocação de uma segunda adicional no sinal vertical de trânsito de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de acesso interdito a automóveis pesados) existente no início do Caminho Rural Paul / Casegas, com os seguintes dizeres "50 m", e a colocação de um novo sinal vertical de trânsito de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de acesso interdito a automóveis pesados) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "EXCETO VEÍCULOS MUNICIPAIS".

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

31.4 Rua do Serrado - Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39961/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Serrado, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Serrado, Covilhã:

- Colocação de um novo sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) no lado oposto à sinalização vertical de trânsito existente no início da travessa do Serrado, de modo a ser visível a quem se aproxima desta travessa quando circula na Rua Marques d'Ávila e Bolana, no sentido Universidade / Largo das Forças Armadas. será reposicionada a sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) existente à esquerda de quem entra na rua do Serrado e colocada junto à entrada das bombas de gasolina. O sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) existente à saída da rua do Serrado será substituído pelo sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar). O sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) existente ao início da rua do Serrado será substituído pelo sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos). No extremo da Rua do Serrado junto às escadaria de acesso à Avenida 25 de Abril será colocada sinalização vertical de

transito de proibição C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos (Indicação do local a partir do qual termina a proibição imposta pelos sinais C15 ou C16).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.5 Rua 20 de Maio – Boidobra

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41678/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua 20 de Maio, Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Rua 20 de Maio, Boidobra:

- Deslocação da passadeira existente, onde será apagada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) e retirada a sinalização vertical de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Na nova passadeira agora a criar, será colocada sinalização vertical de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.6 Rua da Saudade – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40731/24, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 21 da rua da Saudade, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 21 da rua da Saudade, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.7 Transversal à Rua Irmãos Bonina – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40257/24, propondo a reformulação do ordenamento do trânsito e do estacionamento na Transversal à Rua Irmãos Bonina, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Transversal à Rua Irmãos Bonina, Covilhã:

- Será reposicionada a passadeira existente e desta forma serão criados mais dois lugares de estacionamento.

Será reposta a sinalização horizontal de trânsito que presentemente se encontra apagadas as marcas rodoviárias:

- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

- M14b - Linhas delimitadores de lugar de estacionamento (Indicam que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas ou descontínuas, paralelas, perpendiculares ou oblíquas ao eixo da faixa de rodagem, definindo áreas com forma de retângulo ou de paralelogramo);

- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

- No lugar de deficiente existente e a manter será avivado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul;



Será mantida a sinalização vertical de trânsito de:

- Informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11d;
- Cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar.);
- Proibição - C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

Será reposicionada a sinalização vertical de trânsito de:

- Obrigação - D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal);
- Informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Será colocada nova sinalização vertical de trânsito de:

Informação – H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25), H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Proibição - C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);

Perigo - A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.8 Rua Mateus Fernandes – Covilhã (Revogação da deliberação tomada em reunião de 07/03/2003 e conversão em lugar de estacionamento público para uso geral)

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40126/24, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão do lugar de estacionamento público para pessoa deficiente em lugar de estacionamento público sem restrições para uso geral, na Rua Mateus Fernandes, Covilhã e, consequentemente, a revogação da deliberação de Câmara de 07. março.2003.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão do lugar de estacionamento público para pessoa deficiente em lugar de estacionamento público sem restrições para uso geral, na Rua Mateus Fernandes, Covilhã e, consequentemente, a revogação da deliberação de Câmara de 07. março.2003.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.9 Ramal de acesso à vila do Teixoso a partir da Variante da EN18 à Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 135312, propondo novo ordenamento de trânsito no Ramal de acesso à vila do Teixoso a partir da Variante da EN18 à Covilhã, Teixoso e, consequentemente, a revogação da deliberação de Câmara de 15. novembro.2003.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar novo ordenamento de trânsito no Ramal de acesso à vila do Teixoso a partir da Variante da EN18 à Covilhã, Teixoso:

- Remarcar a sinalização horizontal de trânsito pintando de novo as marcas rodoviárias;
- M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito. Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação, designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas, excecionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1);
- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);
- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma) que se encontram presentemente apagadas;

Colocando-se também novas marcadas rodoviárias:

- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

- M16A - Setas de desvio (São de orientação oblíqua ao eixo da via e repetidas, indicando a conveniência de passar para a via de trânsito que ela aponta, ou mesmo a obrigatoriedade de o fazer em consequência de outra sinalização.);

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida;

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);

Mantendo-se a sinalização vertical de trânsito existente e será colocada nova sinalização vertical de trânsito de:

- Cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

- Obrigação - D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal);

- Complementares - O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

Mais foi deliberado, revogar a deliberação de Câmara do passado dia 15.novembro.2024.

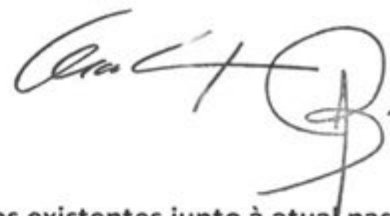
31.10 Rua Dr. Manuel Castro Martins – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 135009, propondo o ordenamento de trânsito na Rua Dr. Manuel Castro Martins, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento de trânsito na Rua Dr. Manuel Castro Martins, Covilhã:

- Deslocação da passadeira para peões existente no extremo da Rua Dr. Manuel Castro Martins junto ao cruzamento com a Rua Cidade do Fundão, cerca de 16 m, aproximando-a da entrada do Ciclo Preparatório Pero da Covilhã.



Será removida a marca rodoviária existente e os semáforos existentes junto à atual passadeira também serão reposicionados para junto da nova localização da passadeira de peões.

Com este novo ordenamento do trânsito na Rua Dr. Manuel Castro Martins agora proposto será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:

- M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito);
- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);
- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);
- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).
- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);
- M17A - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo.);

Será colocada sinalização vertical de transito cedência de passagem B1 - Cedência de passagem - (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

31.11 Avenida Frei Heitor Pinto e Zona Industrial do Canhoso – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40261, propondo o ordenamento do estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto e Zona Industrial do Canhoso, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto e Zona Industrial do Canhoso, Covilhã:

- Criação de um lugar de estacionamento reservado à Autoridade Tributária, defronte do edifício das Finanças da Covilhã;

Aproveitando esta alteração ao ordenamento do estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “Delegação Aduaneira da Covilhã 1 Lugar” e a criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional modelo 11d, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.

A disponibilização de dois lugares de estacionamento para carros pesados – TIR:

- Criação de dois lugares de estacionamento no parque de estacionamento para pesados existente na Zona Industrial do Canhoso junto ao cruzamento das ruas M e D, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “Delegação Aduaneira da Covilhã 2 Lugares”.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

- A Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Correia Morais Alçada Bom Jesus propôs, de forma a evitarem estacionamentos irregulares, que no parqueamento do Jardim do Lago e traseiras dos edifícios da Avenida da Anil, se procedesse à pintura de marcação dos lugares de estacionamento.



32. Versão Final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2020-2023)

Presente à Câmara informação sob a referência 9534/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 04. Novembro.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40258/24, que se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento, do Território e de Urbanismo¹ (LBGPPSOTU) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial² (RJIGT) determinam a obrigação das entidades da administração com competências na matéria de promoverem a permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos planos.*
- 2. Essa avaliação deve ser, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, traduzida em Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.*
- 3. A avaliação, integrada na monitorização, surge como uma fase indispensável do processo de planeamento municipal, enquanto processo contínuo, traduzindo-se numa ferramenta de apoio à decisão que visa auxiliar a programação das ações orientadas por objetivos, isto é, ajustando o processo de planeamento à realidade em constante mudança³.*
- 4. Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal deve elaborar um REOT de quatro em quatro anos, a submeter à apreciação da assembleia municipal.*
- 5. Por outro lado, o n.º 1 do artigo 202.º do RJIGT determina que os REOT devem ser revistos no prazo de quatro anos.*
- 6. O Documento que se anexa, e que pretende dar resposta ao disposto no n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, configura assim a revisão do primeiro REOT do Município da Covilhã, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã em 25-11-2019.*
- 7. Em reunião de 19-07-2024, a Câmara Municipal tomou conhecimento do Projeto de REOT COVILHÃ 2020-2023, nos termos da proposta constante da Informação n.º 5997/24 de 09-07-2024, e aprovou a abertura do período de Discussão Pública, fixando o prazo de 30 dias úteis.*
- 8. O Período de Discussão Pública decorreu entre os dias 23 de agosto de 2024 e 3 de outubro de 2024, não tendo sido apresentadas quaisquer participações, pelo que não foi introduzida qualquer alteração à proposta do documento.*

Propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a Versão Final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2020-2023), para efeitos de submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial."

1 Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação.

2 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

3 Neste sentido Fernanda Paula Oliveira, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial –



33. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior - Realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI)

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38008/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas na realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI), através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500€ (quinhentos euros).



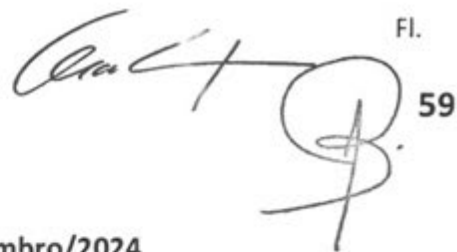
34. Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e o MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios – Prémio ao Vencedor do Projeto Tea & Cheese 2024

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 37542/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios, tendo por objeto apoiar na atribuição do primeiro prémio ao vencedor do projeto “Tea & Cheese 2024”, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

Fl. 59

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'Carla'. The stamp is a simple circle with a vertical line through the center.

35. Programação do Teatro Municipal da Covilhã – dezembro/2024

Presente à Câmara informação sob a referência 9994/24, da Divisão de Cultura, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 42330/24, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de dezembro /2024, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de dezembro /2024.



36. Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis entre o Município da Covilhã e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41797/24, propondo para ratificação o Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis, celebrado em 19. novembro.2024, entre o Município da Covilhã e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis, celebrado em 19.novembro.2024, entre o Município da Covilhã e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, que se rege pelas suas cláusulas e tem como objeto ceder temporariamente o bem cultural listado em anexo ao citado protocolo, que se destina a figurar na exposição "Servir, a única pregação", a ter lugar na Basílica da Santíssima Trindade, Avenida D. José Alves Correia da Silva, Fátima, durante o período de 30 de novembro de 2024 a 15 de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "Fl." and the number "61".

Fl. 61

37. Habitação Social

37.1 Atribuição

1. Presente à Câmara informação com a referência 9591/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06. novembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10138/24, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 3, r/chão Esq., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 3, r/chão Esq., Teixoso (T2), ao munícipe Nuno Ramos Gomes.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Presente à Câmara informação com a referência 9589/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18122/23, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Dt.º, Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Dt.º, Teixoso (T2), à munícipe Maria Luísa de Jesus Reis.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



3. Presente à Câmara informação com a referência 9621/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 07.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22727/23, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua 1.º de Maio, n.º 39, 2.º Esq., Covilhã (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua 1.º de Maio, n.º 39, 2.º Esq., Covilhã (T2), ao munícipe Manuel José da Silva Botelho.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

4. Presente à Câmara informação com a referência 10037/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 20.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 134791, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, 1B, Covilhã (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, 1B, Covilhã (T2), ao munícipe Ricardo Jorge Sousa Venâncio.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

5. A atribuição deste ponto consta no Ponto 2.



6. Presente à Câmara informação com a referência 9590/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/5647, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, n.º 14, 2.º Dt.º (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, n.º 14, 2.º Dt.º (T2), à munícipe Delfina Maria Vicente.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

7. Presente à Câmara informação com a referência 9593/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/5658, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23B, 1.º Dt.º, Tortosendo (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23B, 1.º Dt.º, Tortosendo (T2), ao munícipe Manuel Prudêncio da Conceição Cardoso.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

8. Presente à Câmara informação com a referência 9596/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/22357, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 2.º Dt.º, Teixoso (T2).

 Fl. 64

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 2.º Dt.º, Teixoso (T2), ao munícipe Francisco da Conceição Lourenço.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

9. Presente à Câmara informação com a referência 9599/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/24274, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Esq., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Esq., Teixoso (T2), à munícipe Vera Cristina Gomes Amorim.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

38. Processo n.º 80/17 – FDI – Portugal: Federação de Desportos de Inverno de Portugal – Isenção total do pagamento de taxas e compensações urbanísticas

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web7Pendente: 132307, que se transcreve:

"Processo n.º: 80/17 Requerimento n.º: 6086/24 Data: 2024/11/05

Requerente: FDI – PORTUGAL: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL

Operação urbanística: Construção de Edifício de apoio e Pista de Esqui

Procedimento: Licença de obras de edificação

Pretensão: Pedido de isenção total do pagamento de taxas e compensações urbanísticas

Localização da Obra: Rua Penha Sol, S/n - Penhas da Saúde

Freguesia: Cortes do Meio

Informação:

Data: 2024/11/05

Análise efetuada sobre suporte digital

1. INSTRUÇÃO:

Na sequência da notificação n.º 4821/24 de 2024/10/29, a entidade requerente, através do requerimento n.º 6086/24 de 2024/11/05, vem solicitar a isenção total do pagamento de taxas e compensações, comunicadas através da notificação n.º 5209/23, datada de 2023/10/24, de acordo com n.º 6 do art.º 21º do RTCOR.

2. APRECIÇÃO:

Face à pretensão, cumpre-me informar:

a) A entidade requerente, através da notificação n.º 5209/23 de 2023/10/24, foi informada do despacho de aprovação do licenciamento global da operação urbanística que foi exarado, em 2023/10/23, pelo Sr. Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e do valor liquidado e a pagar de taxas municipais, no valor de € 2.730,70 (área de construção, reforço de infraestruturas urbanísticas e prazo de execução) e de compensações urbanística, no valor de € 13.886,10 (Não cedência da área de 185,36 m2 destinada a espaço para zonas verdes, e da área de 231,17 m2 destinada a espaço para equipamento público).

b) Em 2024/02/16 entrou em vigor o RTCOR – Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2024.

c) O RTCOR veio promover a redução de forma geral e abstrata, em aproximadamente 50%, dos valores unitários das taxas urbanísticas relacionadas com a execução de obras de urbanização e edificação (área de construção, reforço de infraestruturas urbanísticas, prazo de execução, demolições, muros de vedação, etc.) das operações urbanísticas destinadas a habitação, serviços, turismo e comércio, localizadas em toda a área territorial do concelho.



d) O RTCOR não promoveu qualquer alteração (diminuição ou aumento) do valor unitário das compensações urbanísticas (Estacionamento, áreas destinadas a zonas verdes e áreas destinadas a equipamentos públicos.

e) O procedimento licenciamento que deu origem à liquidação de taxas e compensações efetuada no requerimento n.º 5339/23 de 2023/10/11 e comunicada através da notificação n.º 5209/23 de 2023/10/24, não foi objeto de despacho de rejeição liminar ou de caducidade, encontrando-se assim ativo / em curso.

f) A aplicação no tempo/produção de efeitos do RTCOR está definida no artigo 69.º com a seguinte redação: "O presente Regulamento é aplicável, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados, aos procedimentos já iniciados e em curso à data da sua entrada em vigor e sempre que da aplicação das novas disposições resulte um regime concretamente mais favorável."

g) Embora não tenha sido solicitada, o signatário promoveu, a título oficioso no presente requerimento, à revisão da liquidação de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do artigo 69.º do RTCOR, no total de € 15.266,70 (O montante das taxas passou de € 2.730,70 para € 1.380,60 e o montante das compensações urbanísticas manteve-se em € 13.886,10).

h) O RTCOR alterou a redação das matérias relacionadas com isenções / reduções de taxas e compensações. Passou a dispor do capítulo II – Isenções e Reduções, que contempla os artigos 16.º - Isenções subjetivas, 17.º - Isenções objetivas e 18.º - Isenções gerais e 19.º - Isenções urbanísticas.

i) O tipo de entidade (Associações / Federações) não estão contempladas do artigo 16.º - Isenções subjetivas (atribuída em função qualidade / natureza da entidade), pelo que o presente pedido de isenção de pagamento de taxas e compensações não é de enquadramento directo / automático.

j) Também não é possível efetuar o enquadramento directo e automático do pedido de isenção total de pagamento de taxas e compensações urbanísticas no artigo 19.º - Isenção urbanísticas referente as taxas e compensações urbanísticas inerentes ao presente licenciamento.

k) Assim sendo e salvo melhor opinião ou entendimento, a pretensão da FDI – Portugal foi enquadrada pelo signatário no disposto do artigo 18.º - Isenções gerais do RTCOR.

l) De acordo com as alíneas c) e f) do artigo 18.º do RTCOR, pode ser concedida isenção, total ou parcial, do pagamento de taxas e compensações previstas no presente Regulamento, a requerimento devidamente fundamentado das seguintes entidades:

c) Associações de cariz social, cultural, desportivo ou recreativo, legalmente constituídas, com sede no Município da Covilhã, no que respeita a iniciativas e atividades que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários e contribuam para a prossecução do interesse público;

"f) Cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e em funcionamento de acordo com a legislação cooperativa, e sem fins lucrativos, no que concerne a atividades e operações que se destinem à direta e imediatamente realização dos seus fins estatutários e contribuam para a prossecução do interesse público;"

m) No n.º 1 do artigo 20.º do RTCOR encontra-se definido que "A concessão da isenção do pagamento das taxas e compensações previstas no presente Regulamento pode ser total ou parcial."

 Fl. 67

n) No n.º 6 do artigo 21.º refere-se que os pedidos de isenção previstos no artigo 20.º do RTCOR são instruídos com os seguintes elementos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;

b) Documento comprovativo da constituição legal da instituição;

c) Ata da tomada de posse dos corpos gerentes, caso exista, ou, documento que afira a qualidade de representação.

d) Outros documentos que sustentem o pedido de isenção.”.

o) O pedido foi devidamente instruído com Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 2022/11/12, Ata de tomada de posse dos órgãos sociais de 2022/12/13 e Estatutos aprovados na Assembleia Geral de 2022/10/27.

p) No artigo 22.º do RTCOR é referido que a concessão da isenção total ou parcial do pagamento das taxas é da competência da Câmara Municipal. Todavia, considera-se que, provavelmente por lapso, não terão sido indicadas na redação do artigo 22.º as “compensações”. De acordo com o disposto no artigo 66.º com epígrafe “Interpretação e integração de lacunas”, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.”.

q) No n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos da FDI – Portugal é referido que a entidade requerente é uma associação desportiva sem fins lucrativos, destinada a durar por tempo indeterminado.

r) No artigo 2.º dos referidos Estatutos é mencionado que a entidade requerente rege-se pelos Estatutos, pelo Regulamento Geral Interno, regulamentos internos específicos e deliberações aprovadas em Assembleia Geral, pelas disposições do Código Civil, pelo Decreto-lei n.º 248-B/2008 de 31 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e ainda por toda a restante legislação em vigor aplicável ou outra que, porventura, revogue os aludidos diplomas legais.

s) No artigo 3.º dos Estatutos encontram-se definidos o Âmbito e Fins da entidade requerente, sendo entre outros, a autoridade nacional em matéria de desportos relacionados com a neve, filiando-se como tal na respetiva Federação Internacional.

t) De acordo com o artigo 4.º dos mencionados Estatutos, a entidade requerente possui o estatuto de utilidade pública desportiva, que lhe confere a competência para o exercício, em exclusivo, por modalidade ou conjunto de modalidades, de poderes regulamentares, disciplinares e de outra natureza pública, relacionados com o seu objecto, âmbito e fins referidos no artigo anterior.

u) No artigo 5.º é referido que a entidade requerente é uma federação desportiva unidesportiva que engloba pessoas e entidades dedicadas à prática da mesma modalidade desportiva, incluindo as suas várias disciplinas e conjunto de modalidades afins ou associadas.

v) O signatário, salvo melhor opinião ou entendimento, enquadrrou a FDI – Portugal na alínea f) o artigo 18.º do RTCOR.

w) De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 65.º do RTCOR, as competências cometidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, e as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores.

x) A liquidação de taxas e compensações, no montante total revisto de € 15.266,70, é inerente ao licenciamento da obra de construção de Edifício de apoio e Pista de Esquí nas Penhas da Saúde, cuja operação urbanística, na opinião do signatário, se destina à directa e imediata realização dos

fins estatutários da FDI – Portugal, contribui para a prossecução do interesse público e para desenvolvimento desportivo, social e económico do concelho da Covilhã e da região envolvente.

3. PROPOSTA:

Face ao exposto, a Câmara Municipal, querendo, poderá aprovar:

- a) A anulação da liquidação de taxas e compensações urbanísticas, no montante total de € 16.616,80, efetuada no requerimento n.º 5339/23 de 2023/10/11 e comunicada através da notificação n.º 5209/23 de 2023/10/24.*
- b) A revisão da liquidação de taxas (€ 1.380,60) e compensações urbanísticas (€ 13.886,10), no montante total de € 15.266,70, efetuada no presente requerimento, ao abrigo do artigo 69.º do RTCOR.*
- c) O pedido de isenção total de pagamento de taxas e compensações urbanísticas, no montante de € 15.266,70, face ao enquadramento regulamentar conferido à entidade requerente na alínea f) do artigo 18.º - Isenções gerais do RTCOR e com base no disposto no artigo 66.º - Interpretação e integração de lacunas, que refere que “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal” pois a questão das compensações encontra-se omissa na redação do artigo 22.º - Competência, do RTCOR.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação supra, com a ausência do Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, aprovar:

- a) A anulação da liquidação de taxas e compensações urbanísticas, no montante total de € 16.616,80, efetuada no requerimento n.º 5339/23 de 2023/10/11 e comunicada através da notificação n.º 5209/23 de 2023/10/24.**
- b) A revisão da liquidação de taxas (€ 1.380,60) e compensações urbanísticas (€ 13.886,10), no montante total de € 15.266,70, efetuada no presente requerimento, ao abrigo do artigo 69.º do RTCOR.**
- c) O pedido de isenção total de pagamento de taxas e compensações urbanísticas, no montante de € 15.266,70, face ao enquadramento regulamentar conferido à entidade requerente na alínea f) do artigo 18.º - Isenções gerais do RTCOR e com base no disposto no artigo 66.º - Interpretação e integração de lacunas, que refere que “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal” pois a questão das compensações encontra-se omissa na redação do artigo 22.º - Competência, do RTCOR.”**

- 39. Constituição de Direito de Superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio urbano, constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m², localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 € - Retificação da deliberação de 15.outubro.2024**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29397/24, propondo para aprovação a retificação da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada no passado dia 15.outubro.2024, no que diz respeito ao valor global atribuído para a Constituição do Direito de Superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio urbano, constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m², localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 €, respeitante ao Projeto "CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação, aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 15. outubro.2024, passando a constar o seguinte:

"A Câmara deliberou, respeitante ao Projeto "CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas" – aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 104.585,60 €, (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), sobre o seguinte prédio urbano:

- Constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m², localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 € (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois euros)."

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 124.530,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta euros e oitenta centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

